



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.185 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

### “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.491 DE 08/09/2.020;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 847.092,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO DO SUS	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.122.0035.2094		
(XXX) 3.3.90.30.01	F: 05 Combustíveis (Cód. Aplic. 800.002)	100.000,00
02.05.04	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.302.0035.2094		
(XXX) 3.1.90.11.00	F: 05 Venc. E Vant.Fixas( Cód. Aplic. 800.002)	400.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv.Terceiros- PJ (800.002)	347.092,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>847.092,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 847.092,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>847.092,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		847.092,00
1.718.03.2.1.04 (142.) - Emendas Parlamentares Individuais - Covid-19		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Setembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**